

## **Declaração do Milénio das Nações Unidas**

Na sequência da comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a ONU proclamou a Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos entre 1995-2004. Daqui nasceu um novo documento denominado *Declaração do Milénio das Nações Unidas*, aprovado na cimeira do Milénio, realizada entre 6 e 8 de Setembro de 2000, em Nova Iorque.

### **Declaração do Milénio das Nações Unidas**

#### *I – VALORES E PRINCÍPIOS*

- 1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, reunimo-nos na Sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, entre os dias 6 e 8 de Setembro de 2000, no início de um novo milénio, para reafirmar a nossa fé na Organização e na sua Carta como bases indispensáveis de um mundo mais pacífico, mais próspero e mais justo.*
- 2. Reconhecemos que, para além das responsabilidades que todos temos perante as nossas sociedades, temos a responsabilidade colectiva de respeitar e defender os princípios da dignidade humana, da igualdade e da equidade, a nível mundial. Como dirigentes, temos, pois, um dever para com todos os habitantes do planeta, em especial para com os mais desfavorecidos e, em particular, as crianças do mundo, a quem pertence o futuro.*
- 3. Reafirmamos a nossa adesão aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, que demonstraram ser intemporais e universais. De facto, a sua pertinência e capacidade como fonte de inspiração aumentaram, à medida que se multiplicaram os vínculos e se foi consolidando a interdependência entre as nações e os povos.*
- 4. Estamos decididos a estabelecer uma paz justa e duradoura em todo o mundo, em conformidade com os propósitos e princípios da Carta. Reafirmamos a nossa determinação de apoiar todos os esforços que visam fazer respeitar a igualdade e soberania de todos os Estados, o respeito pela sua integridade territorial e independência política; a resolução dos conflitos por meios*

*pacíficos e em consonância com os princípios de justiça e do direito internacional; o direito à autodeterminação dos povos que permanecem sob domínio colonial e ocupação estrangeira; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o respeito pela igualdade de direitos de todos, sem distinções por motivo de raça, sexo, língua ou religião; e a cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário.*

5. *Pensamos que o principal desafio que se nos depara hoje é conseguir que a globalização venha a ser uma força positiva para todos os povos do mundo, uma vez que, se é certo que a globalização oferece grandes possibilidades, actualmente os seus benefícios, assim como os seus custos, são distribuídos de forma muito desigual. Reconhecemos que os países em desenvolvimento e os países com economias em transição enfrentam sérias dificuldades para fazer frente a este problema fundamental. Assim, consideramos que, só através de esforços amplos e sustentados para criar um futuro comum, baseado na nossa condição humana comum, em toda a sua diversidade, pode a globalização ser completamente equitativa e favorecer a inclusão. Estes esforços devem incluir a adopção de políticas e medidas, a nível mundial, que correspondam às necessidades dos países em desenvolvimento e das economias em transição e que sejam formuladas e aplicadas com a sua participação efectiva.*
6. *Consideramos que determinados valores fundamentais são essenciais para as relações internacionais no século XXI. Entre eles figuram:*
  - ***A liberdade.** Os homens e as mulheres têm o direito de viver a sua vida e de criar os seus filhos com dignidade, livres da fome e livres do medo da violência, da opressão e da injustiça. A melhor forma de garantir estes direitos é através de governos de democracia participativa baseados na vontade popular.*
  - ***A igualdade.** Nenhum indivíduo ou nação deve ser privado da possibilidade de beneficiar do desenvolvimento. A igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser garantida.*
  - ***A solidariedade.** Os problemas mundiais devem ser enfrentados de modo a que os custos e as responsabilidades sejam distribuídos com justiça, de acordo com os princípios fundamentais da equidade e da justiça social. Os que sofrem, ou os que*

*beneficiam menos, merecem a ajuda dos que beneficiam mais.*

- **A tolerância.** *Os seres humanos devem respeitar-se mutuamente, em toda a sua diversidade de crenças, culturas e línguas. Não se devem reprimir as diferenças dentro das sociedades, nem entre estas. As diferenças devem, sim, ser apreciadas como bens preciosos de toda a humanidade. Deve promover-se activamente uma cultura de paz e diálogo entre todas as civilizações.*
- **Respeito pela natureza.** *É necessário actuar com prudência na gestão de todas as espécies e recursos naturais, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável. Só assim poderemos conservar e transmitir aos nossos descendentes as imensuráveis riquezas que a natureza nos oferece. É preciso alterar os actuais padrões insustentáveis de produção e consumo, no interesse do nosso bem-estar futuro e no das futuras gerações.*
- **Responsabilidade comum.** *A responsabilidade pela gestão do desenvolvimento económico e social no mundo e por enfrentar as ameaças à segurança e paz internacionais deve ser partilhada por todos os Estados do mundo e ser exercida multilateralmente. Sendo a organização de carácter mais universal e mais representativa de todo o mundo, as Nações Unidas devem desempenhar um papel central neste domínio.*

*7. Com vista a traduzir estes valores em acções, identificámos um conjunto de objectivos-chave aos quais atribuímos especial importância.*

## **II – PAZ, SEGURANÇA E DESARMAMENTO**

*8. Não pouparemos esforços para libertar os nossos povos do flagelo da guerra – seja dentro dos estados ou entre eles - , que, na última década, já custou mais de cinco milhões de vidas. Procuraremos também eliminar os perigos que as armas de destruição maciça representam.*

*9. Decidimos, portanto:*

- *Consolidar o respeito pelo primado da lei nos assuntos internacionais e nacionais e, em particular, assegurar que os Estados Membros cumpram as decisões do Tribunal Internacional de Justiça, de acordo com a Carta*

*das Nações Unidas, nos litígios em que sejam partes.*

- *Aumentar a eficácia das Nações Unidas na manutenção da paz e segurança, dotando a Organização dos recursos e dos instrumentos de que esta necessita para as suas tarefas de prevenção de conflitos, resolução pacífica de diferendos, manutenção da paz, consolidação da paz e reconstrução pós-conflito. Neste contexto, tomámos devida nota do relatório do Grupo sobre as Operações de Paz das Nações Unidas<sup>i</sup> e pedimos à Assembleia Geral que se debruce quanto antes sobre as suas recomendações.*
- *Intensificar a cooperação entre as Nações Unidas e as organizações regionais, de acordo com as disposições do Capítulo VIII da Carta.*
- *Assegurar que os Estados participantes apliquem os tratados, sobre questões como o controlo de armamentos e o desarmamento, o direito internacional humanitário e os direitos humanos, e pedir a todos os Estados que considerem a possibilidade de assinar e ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional<sup>ii</sup>.*
- *Adoptar medidas concertadas contra o terrorismo internacional e aderir quanto antes a todas as convenções internacionais pertinentes.*
- *Redobrar os nossos esforços para pôr em prática o nosso compromisso de lutar contra o problema mundial da droga.*
- *Intensificar a luta contra o crime transnacional em todas as suas dimensões, nomeadamente contra o tráfico e contrabando de seres humanos, e o branqueamento de capitais.*
- *Reduzir tanto quanto possível as consequências negativas que as sanções económicas impostas pelas Nações Unidas podem ter nas populações inocentes, submeter os regimes de sanções a análises periódicas e eliminar as consequências adversas das sanções para terceiros.*
- *Lutar pela eliminação das armas de destruição maciça, em particular das armas nucleares, e não excluir qualquer via para atingir este objectivo, nomeadamente a possibilidade de convocar uma conferência*

*internacional para definir os meios adequados para eliminar os perigos nucleares.*

- *Adoptar medidas concertadas para pôr fim ao tráfico ilícito de armas ligeiras, designadamente tornando as transferências de armas mais transparentes e apoiando medidas de desarmamento regional, tendo em conta todas as recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio Ilícito de Armas Pessoais e Ligeiras.*
- *Pedir a todos os Estados que considerem a possibilidade de aderir à Convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas anti-pessoal e sobre a sua destruição<sup>iii</sup>, assim como às alterações ao protocolo sobre minas referente à Convenção sobre armas convencionais<sup>iv</sup>.*

*10. Instamos todos os Estados Membros a observarem a Trégua Olímpica, individual e colectivamente, agora e no futuro, e a apoiarem o Comité Olímpico Internacional no seu trabalho de promoção da paz e do entendimento humano através do desporto e do Ideal Olímpico.*

### *III – O DESENVOLVIMENTO E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA*

*11. Não pouparemos esforços para libertar os nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições abjectas e desumanas da pobreza extrema, à qual estão submetidos actualmente mais de 1000 milhões de seres humanos. Estamos empenhados em fazer do direito ao desenvolvimento uma realidade para todos e em libertar toda a humanidade da carência.*

*12. Em consequência, decidimos criar condições propícias, a nível nacional e mundial, ao desenvolvimento e à eliminação da pobreza.*

*13. A realização destes objectivos depende, entre outras coisas, de uma boa governação em cada país. Depende também de uma boa governação no plano internacional e da transparência dos sistemas financeiros, monetários e comerciais. Propugnamos um sistema comercial e financeiro multilateral aberto, equitativo, baseado em normas, previsível e não discriminatório.*

14. *Estamos preocupados com os obstáculos que os países em desenvolvimento enfrentam para mobilizar os recursos necessários para financiar o seu desenvolvimento sustentável. Faremos, portanto, tudo o que estiver ao nosso alcance para que a Reunião Intergovernamental de alto nível sobre o financiamento do desenvolvimento, que se realizará em 2001, tenha êxito.*
15. *Decidimos também ter em conta as necessidades especiais dos países menos avançados. Neste contexto, congratulamo-nos com a convocação da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Avançados, que irá realizar-se em Maio de 2001, e tudo faremos para que obtenha resultados positivos. Pedimos aos países industrializados:*
- *que adotem, de preferência antes da Conferência, uma política de acesso, livre de direitos aduaneiros e de cotas, no que se refere a todas as exportações dos países menos avançados;*
  - *que apliquem sem mais demora o programa melhorado de redução da dívida dos países mais pobres muito endividados e que acordem em cancelar todas as dívidas públicas bilaterais contraídas por esses países, em troca de eles demonstrarem a sua firme determinação de reduzir a pobreza; e*
  - *que concedam uma ajuda ao desenvolvimento mais generosa, especialmente aos países que se estão genuinamente a esforçar por aplicar os seus recursos na redução da pobreza.*
16. *Estamos também decididos a abordar de uma forma global e eficaz os problemas da dívida dos países em desenvolvimento com rendimentos baixos e médios, adoptando diversas medidas de âmbito nacional e internacional, para que a sua dívida seja sustentável a longo prazo.*
17. *Resolvemos também responder às necessidades especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, pondo rapidamente em prática o Programa de Acção de Barbados<sup>v</sup> e as conclusões a que chegou a Assembleia Geral, na sua vigésima segunda sessão extraordinária. Instamos a comunidade internacional a velar por que, quando se elaborar um índice de vulnerabilidade, se tenham em conta as necessidades especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.*

18. *Reconhecemos as necessidades e os problemas especiais dos países em desenvolvimento sem litoral, pelo que pedimos aos doadores bilaterais e multilaterais que aumentem a sua ajuda financeira e técnica a este grupo de países, de modo a satisfazer as suas necessidades especiais de desenvolvimento e a ajudá-los a superar os obstáculos resultantes da sua situação geográfica, melhorando os seus sistemas de transporte em trânsito.*

19. *Decidimos ainda:*

- *Reduzir para metade, até ao ano 2015, a percentagem de habitantes do planeta com rendimentos inferiores a um dólar por dia e a das pessoas que passam fome; de igual modo, reduzir para metade a percentagem de pessoas que não têm acesso a água potável ou carecem de meios para a obter.*
- *Velar por que, até esse mesmo ano, as crianças de todo o mundo - rapazes e raparigas - possam concluir um ciclo completo de ensino primário e por que as crianças de ambos os sexos tenham acesso igual a todos os níveis de ensino.*
- *Reduzir, até essa data, a mortalidade materna em três quartos e a mortalidade de crianças com menos de 5 anos em dois terços, em relação às taxas actuais.*
- *Até então ter detido e começado a inverter a tendência actual do VIH/SIDA, do flagelo do paludismo e de outras doenças graves que afligem a humanidade.*
- *Prestar assistência especial às crianças órfãs devido ao VIH/SIDA.*
- *Até ao ano 2020, ter melhorado consideravelmente a vida de pelo menos 100 milhões de habitantes das zonas degradadas, como foi proposto na iniciativa "Cidades sem bairros degradados".*

20. *Decidimos também:*

- *Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher como meios eficazes de combater a pobreza, a fome e as doenças e de promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.*
- *Formular e aplicar estratégias que proporcionem aos jovens de todo o*

*mundo a possibilidade real de encontrar um trabalho digno e produtivo.*

- *Incentivar a indústria farmacêutica a aumentar a disponibilidade dos medicamentos essenciais e a pô-los ao alcance de todas as pessoas dos países em desenvolvimento que deles necessitem.*
- *Estabelecer formas sólidas de colaboração com o sector privado e com as organizações da sociedade civil em prol do desenvolvimento e da erradicação da pobreza.*
- *Velar por que todos possam aproveitar os benefícios das novas tecnologias, em particular das tecnologias da informação e das comunicações, de acordo com as recomendações formuladas na Declaração Ministerial do Conselho Económico e Social<sup>vi</sup> de 2000.*

#### *IV – PROTECÇÃO DO NOSSO AMBIENTE COMUM*

21. *Não devemos poupar esforços para libertar toda a humanidade, acima de tudo os nossos filhos e netos, da ameaça de viver num planeta irremediavelmente destruído pelas actividades do homem e cujos recursos não serão suficientes já para satisfazer as suas necessidades.*
22. *Reafirmamos o nosso apoio aos princípios do desenvolvimento sustentável, enunciados na Agenda 21<sup>vii</sup>, que foram acordados na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento.*
23. *Decidimos, portanto, adoptar em todas as nossas medidas ambientais uma nova ética de conservação e de salvaguarda e começar por adoptar as seguintes medidas:*
  - *Fazer tudo o que for possível para que o Protocolo de Quioto entre em vigor de preferência antes do décimo aniversário da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, em 2002, e iniciar a redução das emissões de gases que provocam o efeito de estufa.*
  - *Intensificar os nossos esforços colectivos em prol da administração, conservação e desenvolvimento sustentável de todos os tipos de florestas.*
  - *Insistir na aplicação integral da Convenção sobre a Diversidade*

*Biológica<sup>viii</sup> e da Convenção das Nações Unidas de Luta contra a Desertificação nos países afectados pela seca grave ou pela desertificação, em particular em África<sup>ix</sup>.*

- *Pôr fim à exploração insustentável dos recursos hídricos, formulando estratégias de gestão nos planos regional, nacional e local, capazes de promover um acesso equitativo e um abastecimento adequado.*
- *Intensificar a cooperação para reduzir o número e os efeitos das catástrofes naturais e das catástrofes provocadas pelo homem.*
- *Garantir o livre acesso à informação sobre a sequência do genoma humano.*

#### *V – DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E BOA GOVERNAÇÃO*

*24. Não pouparemos esforços para promover a democracia e fortalecer o estado de direito, assim como o respeito por todos os direitos humanos e liberdades fundamentais internacionalmente reconhecidos, nomeadamente o direito ao desenvolvimento.*

*25. Decidimos, portanto:*

- *Respeitar e fazer aplicar integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>x</sup>.*
- *Esforçar-nos por conseguir a plena protecção e a promoção dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais de todas as pessoas, em todos os países.*
- *Aumentar, em todos os países, a capacidade de aplicar os princípios e as práticas democráticas e o respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das minorias.*
- *Lutar contra todas as formas de violência contra a mulher e aplicar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher<sup>xi</sup>.*
- *Adoptar medidas para garantir o respeito e a protecção dos direitos humanos dos migrantes, dos trabalhadores migrantes e das suas*

*famílias, para acabar com os actos de racismo e xenofobia, cada vez mais frequentes em muitas sociedades, e para promover uma maior harmonia e tolerância em todas as sociedades.*

- *Trabalhar colectivamente para conseguir que os processos políticos sejam mais abrangentes, de modo a permitirem a participação efectiva de todos os cidadãos, em todos os países.*
- *Assegurar a liberdade dos meios comunicação para cumprirem a sua indispensável função e o direito do público de ter acesso à informação.*

## *VI – PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS*

*26. Não pouparemos esforços para conseguir que as crianças e todas populações civis que sofrem de maneira desproporcionada as consequências das catástrofes naturais, de actos de genocídio, dos conflitos armados e de outras situações de emergência humanitária recebam toda a assistência e a protecção de que necessitam para poderem retomar a vida normal quanto antes.*

*Decidimos, portanto:*

- *Aumentar e reforçar a protecção dos civis em situações de emergência complexas, em conformidade com o direito internacional humanitário.*
- *Intensificar a cooperação internacional, designadamente a partilha do fardo que recai sobre os países que recebem refugiados e a coordenação da assistência humanitária prestada a esses países; e ajudar todos os refugiados e pessoas deslocadas a regressar voluntariamente às suas terras em condições de segurança e de dignidade, e a reintegrarem-se sem dificuldade nas suas respectivas sociedades.*
- *Incentivar a ratificação e a aplicação integral da Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>xii</sup> e seus protocolos facultativos, referentes à participação das crianças em conflitos armados e sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil<sup>xiii</sup>.*

## *VII – RESPONDER ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DE ÁFRICA*

26. *Apoiaremos a consolidação da democracia em África e ajudaremos os africanos na sua luta por uma paz duradoura, pela erradicação da pobreza e pelo desenvolvimento sustentável, para que, dessa forma, a África possa integrar-se na economia mundial.*

27. *Decidimos, portanto:*

- *Apoiar plenamente as estruturas políticas e institucionais das novas democracias de África.*
- *Fomentar e apoiar mecanismos regionais e sub-regionais de prevenção de conflitos e de promoção da estabilidade política, e garantir um financiamento seguro das operações de manutenção de paz nesse continente.*
- *Adoptar medidas especiais para enfrentar os desafios da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável em África, tais como o cancelamento da dívida, a melhoria do acesso aos mercados, o aumento da ajuda oficial ao desenvolvimento e o aumento dos fluxos de Investimento Directo Estrangeiro, assim como as transferências de tecnologia.*
- *Ajudar África a aumentar a sua capacidade de fazer frente à propagação do flagelo do VIH/SIDA e de outras doenças infecciosas.*

## *VIII – REFORÇAR AS NAÇÕES UNIDAS*

28. *Não pouparemos esforços para fazer das Nações Unidas um instrumento mais eficaz no desempenho das seguintes prioridades: a luta pelo desenvolvimento de todos os povos do mundo; a luta contra a pobreza, a ignorância e a doença; a luta contra a injustiça; a luta contra a violência, o terror e o crime; a luta contra a degradação e destruição do nosso planeta.*

29. *Decidimos, portanto:*

- *Reafirmar o papel central da Assembleia Geral como principal órgão de deliberação, de adopção de medidas e de representação das Nações*

*Unidas, dando-lhe os meios para que possa desempenhar esse papel com eficácia.*

- *Redobrar os nossos esforços para conseguir uma reforma ampla do Conselho de Segurança em todos os seus aspectos.*
- *Reforçar ainda mais o Conselho Económico e Social, com base nos seus recentes êxitos, de modo que possa desempenhar o papel que lhe foi atribuído pela Carta.*
- *Reforçar o Tribunal Internacional de Justiça, de modo a que a justiça e o primado do direito prevaleçam nos assuntos internacionais.*
- *Fomentar a coordenação e as consultas periódicas entre os principais órgãos das Nações Unidas no exercício das suas funções.*
- *Velar por que a Organização conte, de forma regular e previsível, com os recursos de que necessita para cumprir os seus mandatos.*
- *Instar o Secretariado a que, de acordo com as normas e procedimentos claros acordados pela Assembleia Geral, faça o melhor uso possível desses recursos no interesse de todos os Estados Membros, aplicando as melhores práticas de gestão e tecnologias disponíveis e prestando especial atenção às tarefas que reflectem as prioridades acordadas pelos Estados Membros.*
- *Promover a adesão à Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e do Pessoal Associado<sup>xiv</sup>.*
- *Velar por que exista uma maior coerência e uma melhor cooperação em matéria normativa entre as Nações Unidas, os seus Organismos, as instituições de Bretton Woods e a Organização Mundial do Comércio, assim como outros órgãos multilaterais, tendo em vista conseguir uma abordagem coordenada dos problemas da paz e do desenvolvimento.*
- *Prosseguir a intensificação da cooperação entre as Nações Unidas e os parlamentos nacionais através da sua organização mundial, a União Interparlamentar, em diversos âmbitos, nomeadamente: a paz e segurança, o desenvolvimento económico e social, o direito internacional e os direitos humanos, a democracia e as questões de*

*gênero.*

- *Oferecer ao sector privado, às Organizações Não Governamentais e à sociedade civil em geral mais oportunidades de contribuírem para a realização dos objectivos e programas da Organização.*

*31. Pedimos à Assembleia Geral que examine periodicamente os progressos alcançados na aplicação das medidas propostas por esta Declaração e ao Secretário-Geral que publique relatórios periódicos, para que sejam examinados pela Assembleia e sirvam de base para a adopção de medidas ulteriores.*

*32. Nesta ocasião histórica, reafirmamos solenemente que as Nações Unidas são a indispensável casa comum de toda a família humana, onde procuraremos realizar as nossas aspirações universais de paz, cooperação e desenvolvimento. Comprometemo-nos, portanto, a dar o nosso apoio ilimitado a estes objectivos comuns e declaramos a nossa determinação em concretizá-los.*

***Resolução A/RES/55/2  
8 de Setembro de 2000***

---

<sup>i</sup> A/55/305-S/2000/809; ver *Official Records of the Security Council, Fifty-fifth Year, Supplement for July, August and September 2000*, documento S/2000/809.

<sup>ii</sup> A/CONF.183/9.

<sup>iii</sup> VER cd/1478.

<sup>iv</sup> Protocolo alterado sobre proibições ou restrições ao uso de minas, armadilhas e outros engenhos, documento: CCW/CONF.I/16 (Part I) annex B.

<sup>v</sup> Programme of Action for the Sustainable Development of Small Island Developing States [*Report of the Global Conference on Sustainable Development of Small Island Developing States, Bridgetown, Barbados, 25 April - 6 May 1994* (United Nations publication, Sales N° E.94.I.18 and corrigenda), chap. I, resolution 1, annex II].

<sup>vi</sup> E/2000/L.9.

<sup>vii</sup> *Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992* (United Nations publications, Sales N° E.93.I.8 and corrigenda), vol. I, *Resolutions adopted by the Conference*, resolution 1, annex II.

<sup>viii</sup> Ver United Nations Environment Programme, Convention on Biological Diversity (Environmental Law and Institutions Programme Activity Centre), Junho de 1992.

<sup>ix</sup> Documento A/49/84/Add.2, annex, appendix II.

<sup>x</sup> Resolução 217 A (III).

<sup>xi</sup> Resolução 34/180, annex.

<sup>xii</sup> Resolução 44/25, annex.

<sup>xiii</sup> Resolução 54/263, annex I e II.

<sup>xiv</sup> Resolução 49/59, annex.